

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO Nº 05.2025

TERMO DE FOMENTO MDA TRANSFEREGOV.BR Nº 969630/2024

O CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – CEASOL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 10.501.105/0001-88, com sede Rua Coronel Pedro Ferreira, 574- Palmeira – Paraná neste ato representada por seu representante legal Sr. Vilmar Agostinho Sergiki, portador da Carteira de Identidade n.º 5.978.587-7 e do CPF n.º CPF 841.491.679-15, ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE do Termo de Fomento MDA Transferegov.br n.º 969630/2024, torna público que realizará Chamada Pública com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos do artigo 75, I, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Prazo Limite para recebimento da proposta: 25/02/2025, às 18:00 horas.

1.2. Referência de horário: horário de Brasília-DF

1.3 Endereço para envio da proposta em formato físico: Rua Coronel Pedro Ferreira, 574, Centro, Palmeira-PR; Endereço para envio da proposta em formato eletrônico: ceasol@ceasol.org.br

2. OBJETO

2.1. Contratação de PJ para prestação de serviços de coordenação estadual nos 3 estados do sul para as atividades de estruturação produtiva em 600 UFPA, sendo 200 por estado, estruturação produtiva de 36 unidades de estudos, sendo 12 por estado, e organização de 51 oficinas de capacitação (17 por estado) para ampliação e qualificação do acesso às linhas de crédito do PRONAF, acesso aos mercados institucionais (PAA e PNAE) e método do SPDH+ em razão do Termo de Fomento em execução pelo período de 15 (quinze) meses.

2.2. As oportunidades disponíveis e municípios de lotação são os seguintes:

- 1 oportunidade para coordenação estadual do projeto no Paraná, com escritório na Associação do Centro de Educação Sindical – ACESI/PR, situado na rua Governador Parigot de Souza, 697, bairro Cango, CEP 85604-020, município de Francisco Beltrão-PR;
- 1 oportunidade para coordenação estadual do projeto em Santa Catarina, com escritório no Instituto de Cooperação da Agricultura Familiar de Santa Catarina – ICAF/SC, situado na rua Acácias, 318 D, bairro Palmital, CEP 89814-230, município de Chapecó-SC;
- 1 oportunidade para coordenação estadual do projeto no Rio Grande do Sul, com escritório no Instituto de Cooperação da Agricultura Familiar do Rio Grande do Sul – ICAF/RS, situado na av. Germano Hofmann, 330, centro, CEP 99700-036, município de Erechim-RS.

2.3. A empresa contratada terá como responsabilidades:

- Realizar a coordenação estadual das atividades relacionadas ao projeto no estado de atuação, garantindo a integração e articulação entre as ações e os atores envolvidos;
- Estruturar produtivamente 200 Unidades Familiares de Produção Agrícola (UFPA) em seu estado de atuação, promovendo a implementação e monitoramento das práticas relacionadas ao método SPDH+;
- Estruturar 12 unidades de estudos do método SPDH+ em seu estado de atuação;
- Organizar e conduzir 17 oficinas de capacitação, com foco na ampliação e qualificação do acesso às linhas de crédito do PRONAF e mercados institucionais (PAA e PNAE) e disseminação e aplicação do método SPDH+;
- Organizar as ações operacionais no âmbito estadual, garantindo a logística, a comunicação e a gestão eficiente dos recursos humanos e materiais;
- Zelar pelos bens adquiridos com recursos do projeto, assegurando seu uso adequado e manutenção, conforme os objetivos estabelecidos no Termo de Fomento;
- Monitorar, registrar e reportar o progresso das atividades realizadas no estado, atendendo aos indicadores de desempenho e metas definidas no projeto;
- Elaborar relatórios mensais que detalhem o andamento das atividades, os desafios encontrados e os resultados alcançados, encaminhando-os para a entidade celebrante conforme o cronograma acordado;
- Garantir o cumprimento de todas as exigências legais, normativas e administrativas previstas no Termo de Fomento, bem como das diretrizes estabelecidas pela entidade celebrante;
- Articular-se com as entidades parceiras (CEASOL, ICAF/SC, ICAF/RS, ACESI/PR) para assegurar a convergência de objetivos e alinhamento das ações em cada estado;

- Identificar e propor soluções para eventuais problemas que possam comprometer o bom andamento do projeto, promovendo a comunicação proativa com a entidade celebrante e demais parceiros;
- Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação promovidas pela entidade celebrante, sempre que solicitado;
- Facilitar o acesso às informações e documentos necessários para auditorias, avaliações e outras demandas de controle externo relacionadas ao projeto.

2.4 As ações da coordenação estadual serão divididas em quinze prestações, cujos produtos mensais serão os seguintes:

Produto 1: Relatório inicial de execução contendo o levantamento e mapeamento das 200 UFPA do estado, levantamento dos profissionais responsáveis pela estruturação produtiva e planejamento de execução das atividades, com previsão de quantidade de visitas mensais por profissional e planejamento logístico – até 15 de março de 2025;

Produto 2 (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11 e 2.12) Relatórios mensais de atividades, contendo as ações executadas no estado, perfil das Unidades visitadas e cenário estadual. Previsão de realização de 7 visitas a cada 45 dias, resultando em 12 relatórios mensais de execução.

Produto 3: Relatório final de execução contendo a descrição das ações executadas nas 200 UFPA acompanhada dos resultados obtidos, mapeamento das 12 Unidades de Estudo implantadas com descrição das ações executadas e resultados obtidos, e detalhamento das 17 Oficinas realizadas com descrição das ações executadas e resultados obtidos.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame somente pessoas jurídicas (empresas, cooperativas de trabalho ou MEI).

3.2. A empresa concorrente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter no mínimo 4 (quatro) anos de existência;
- b) Comprovar atuação com organizações da agricultura familiar por meio de atestado de capacidade técnica emitido por uma organização de representação da agricultura familiar;
- c) Comprovar atuação com sindicatos de trabalhadores da agricultura familiar por meio de atestado de capacidade técnica emitido por uma federação sindical;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério adotado será o de menor preço global, considerando o menor valor ofertado para a totalidade dos serviços especificados.

4.2. Em caso de empate, serão adotados os critérios previstos na legislação vigente, como sorteio ou desempate em favor de empresas que atendam a requisitos específicos, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação jurídica será comprovada por meio do contrato social ou estatuto social e documentos de identificação dos representantes legais (CPF, Documento de Identidade e Comprovante de Residência).

5.2. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada por meio da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Certidão de Débitos Trabalhistas.

5.3. A qualificação técnica será comprovada por atestados de capacidade técnica emitidos por uma entidade pública ou privada, demonstrando a execução de serviços similares, conforme item 3 deste Edital.

6. PROPOSTAS E JULGAMENTO

6.1. As propostas poderão ser enviadas ou entregues na sede do CEASOL: Rua Coronel Pedro Ferreira, 574, Centro, CEP 84130-000, município de Palmeira-PR ou enviadas para o e-mail ceasol@ceasol.org.br. No caso de envio da proposta, esta deverá ser recebida até o prazo limite do Edital.

6.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços.

6.3. O julgamento será realizado em sessão pública, com a abertura dos envelopes e verificação das propostas conforme critérios estabelecidos.

6.4. Poderá ser solicitado o envio de esclarecimentos complementares sobre as propostas.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Após a análise das propostas e documentos de habilitação, a empresa vencedora será adjudicada.

7.2. O resultado do certame será homologado pela autoridade competente, permitindo a formalização do contrato.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Das decisões relacionadas ao julgamento das propostas caberá recurso no prazo de dois dias úteis.

8.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito e protocolados no local indicado no edital.

8.3. Caso haja a interposição de recursos, as demais licitantes serão notificadas para apresentar contrarrazões no mesmo prazo.

Palmeira-PR, 20 de fevereiro de 2025.

VILMAR AGOSTINHO SERGIKI
Diretor-Presidente

ANEXO 1
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CHAMAMENTO DE PROPOSTAS Nº

OBJETO:

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da dispensa de licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
(conforme objeto)	Global	1	R\$	R\$

Valor total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento:

Prazo: Até a finalização da prestação de contas do projeto.

Validade da Proposta: 30 dias.

Cidade, 25 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Responsável Legal

NOME COMPLETO:

CPF: